PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Objeto da contratação

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de serviço confecção de material gráfico personalizado**, mediante contratação direta, destinado à produção de materiais de divulgação institucional e identificação visual do **Festival do Mel e da Abelha**, realizado em alusão ao Dia Municipal do Apicultor, instituído pela Lei Municipal nº 13.255, de 14 de julho de 2025., promovido pela Secretaria Municipal de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – SEMEPP, previsto para realização no dia **28 de novembro de 2026**, utilizando recursos provenientes de Emenda Parlamentar Municipal destinada ao custeio da feira em comemoração ao Dia Municipal do Apicultor.
A contratação compreenderá o fornecimento dos seguintes materiais:

Item	Descrição	Quantidade
01	Folheto colorido 4x4, papel Couchê 90 g/m², formato 14 cm x 20 cm	5.000 unidades
02	Faixa em lona impressa, dimensões 2,00 m x 1,00 m	01 unidade
03	Lona impressa com ilhoses, dimensões 3,00 m x 2,00 m	02 unidade

1.2 Natureza do objeto

O objeto caracteriza-se como **aquisição de bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, enquadrando-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 Objetivo institucional

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a divulgação institucional e a identificação visual do **Festival do Mel e da Abelha**, contribuindo para a adequada comunicação do evento junto à população, produtores rurais, apicultores, empreendedores e demais participantes, fortalecendo as ações de incentivo ao empreendedorismo rural, à apicultura e ao desenvolvimento econômico local.

2. QUANTIDADE

2.1 Quantitativos

A contratação compreenderá o fornecimento dos seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Folheto colorido 4x4, papel Couchê 90 g/m², formato 14 cm x 20 cm	Unidade	5.000
02	Faixa em lona impressa 2,00 m x 1,00 m	Unidade	01
03	Lona impressa com ilhoses 3,00 m x 2,00 m	Unidade	02

Observação: Artes Anexo I.

2.2 Justificativa das quantidades

Os quantitativos foram definidos considerando a estimativa de público prevista para o evento, a necessidade de divulgação institucional prévia, a distribuição de material informativo aos participantes e visitantes, bem como a identificação visual dos espaços destinados à realização do **Festival do Mel e da Abelha**.
A estimativa das quantidades observou critérios de razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa, sendo suficiente para atender integralmente às necessidades do evento, vedada a aquisição em quantitativos

superiores aos necessários à sua execução.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Descrição da solução

A solução consiste na aquisição de materiais gráficos personalizados destinados à divulgação institucional e à identificação visual do **Festival do Mel e da Abelha**, compreendendo todas as etapas necessárias ao fornecimento do objeto, incluindo produção, impressão, acabamento, embalagem, transporte e entrega dos materiais prontos para utilização.
Os layouts e as artes gráficas serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – SEMEPP e integrarão o presente Termo de Referência na forma de **Anexo I – Layouts e Artes Gráficas**, constituindo parte integrante das especificações da contratação.
A produção dos materiais somente poderá ser iniciada após a aprovação definitiva das artes pela SEMEPP.

3.2 Especificações técnicas

Item 01 – Folheto
Impressão colorida 4x4 (frente e verso);
Papel Couchê 90 g/m²;
Formato final de **14 cm x 20 cm**;
Impressão offset ou digital em alta resolução;
Acabamento refilado;
Cores compatíveis com a arte aprovada;
Impressão uniforme, sem manchas, riscos, borrões ou desalinhamentos.

Item 02 – Faixa
Lona vinílica;
Dimensões de **2,00 m x 1,00 m**;
Impressão digital colorida em alta resolução;
Acabamento com bastão e corda ou ilhoses, conforme layout aprovado;
Material resistente ao uso externo;
A faixa deverá ser confeccionada **em peça única**, não sendo admitidas emendas no material ou na impressão.

Item 03 – Lona
Lona vinílica tipo Front Light;
Dimensões de **3,00 m x 2,00 m**;
Impressão digital colorida em alta resolução;
Acabamento com ilhoses metálicos distribuídos em todo o perímetro;
Reforço nas bordas;
Material resistente às intempéries;
A lona deverá ser confeccionada **em peça única**, não sendo admitidas emendas no material ou na impressão.

3.2.1 Prevalência das especificações técnicas

Em caso de divergência entre as especificações constantes deste Termo de Referência, seus anexos, os layouts e artes gráficas (ANEXO I), e a proposta apresentada pela contratada, prevalecerão as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, competindo à contratada comunicar previamente à Administração qualquer inconsistência identificada antes do início da produção.

3.3 Padrão mínimo de qualidade

Os materiais deverão apresentar excelente qualidade de impressão e acabamento, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e de seus anexos.
Os produtos deverão apresentar:

- impressão em alta definição;
- fidelidade às cores constantes das artes aprovadas;
- acabamento uniforme;

- cortes alinhados;
- perfeita legibilidade;
- ausência de manchas, borrões, rasgos, vincos permanentes ou imperfeições.
- Também serão recusados materiais que apresentem:
- emendas no substrato da lona;
- emendas perceptíveis na área impressa;
- diferenças de tonalidade decorrentes de recomposição do material;
- desalinhamento entre a arte gráfica e o acabamento;
- quaisquer defeitos que comprometam sua utilização.

3.4 Condições de fornecimento e prazo de entrega
O fornecimento será realizado em **parcela única**, observando integralmente as especificações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos.
O prazo máximo para entrega será de **15 dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos contra danos decorrentes do transporte, em perfeitas condições de uso.
Caso sejam identificadas desconformidades quanto às especificações técnicas, qualidade, acabamento ou quantitativos, a contratada deverá promover a substituição integral dos materiais recusados no prazo estabelecido no item **7.3** deste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional ao Município.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
4.1 Estimativa do valor
Custo Estimado R$4.170,11, (quatro mil cento e setenta reais e onze centavos).

4.2 Metodologia adotada
A pesquisa de preços observará critérios objetivos de mercado, considerando fornecedores aptos ao fornecimento do objeto, de forma a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado.
A memória de cálculo, os documentos que subsidiaram a estimativa e a Planilha de Custo Estimado integrarão o processo administrativo.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Necessidade administrativa
O **Festival do Mel e da Abelha**, previsto para realização em **28 de novembro de 2026**, constitui ação institucional promovida pela Secretaria Municipal de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – SEMEPP, em alusão ao **Dia Municipal do Apicultor**, instituído pela **Lei Municipal nº 13.255, de 14 de julho de 2025**, que incluiu a referida data no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sorocaba.
O evento tem por finalidade valorizar a atividade apícola, incentivar o empreendedorismo rural, divulgar os produtos derivados do mel, promover a integração entre produtores e consumidores e fortalecer a cadeia produtiva da apicultura no Município.
A realização do evento demanda materiais gráficos específicos que possibilitem sua adequada divulgação institucional e identificação visual, contribuindo para ampliar a participação do público e fortalecer a comunicação das ações desenvolvidas pela SEMEPP.

5.2 Interesse público
A contratação contribui para o fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao empreendedorismo, ao desenvolvimento econômico local e à valorização da cadeia produtiva da apicultura, promovendo maior integração entre produtores, empreendedores e a comunidade.

5.3 Fundamentação da contratação
A presente contratação fundamenta-se na realização do **Festival do Mel e da Abelha**, promovido em alusão ao **Dia Municipal do Apicultor**, instituído pela **Lei Municipal nº 13.255, de 14 de julho de 2025**, sendo custeada por recursos provenientes de Emenda Parlamentar Municipal destinada ao custeio da feira em

comemoração ao Dia Municipal do Apicultor, em observância à finalidade para a qual os recursos foram destinados.

5.4 Alinhamento com a política pública municipal
A presente contratação encontra-se alinhada à política pública municipal de valorização da apicultura e do empreendedorismo rural, contribuindo para a implementação das ações relacionadas ao Dia Municipal do Apicultor, instituído pela Lei Municipal nº 13.255, de 14 de julho de 2025, fortalecendo a divulgação da atividade apícola, incentivando a comercialização dos produtos derivados do mel e promovendo a aproximação entre produtores e a população.

5.5 Justificativa da solução adotada
A aquisição dos materiais gráficos representa a solução mais adequada para atender às necessidades de divulgação do evento, permitindo ampla publicidade, padronização da identidade visual e adequada comunicação com o público-alvo, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

5.6 Requisitos da contratação
A futura contratada deverá:

- possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação;
- fornecer materiais novos e de primeira qualidade;
- observar integralmente as especificações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos;
- responsabilizar-se por todas as despesas relativas à produção, embalagem, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais;
- substituir, sem qualquer ônus ao Município, os materiais recusados pela fiscalização da contratação;
- realizar prévia conferência das artes gráficas antes do início da produção, comunicando imediatamente à Administração qualquer inconsistência eventualmente identificada.

6. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

O prazo para entrega do objeto observará as condições estabelecidas no item **3.4 – Condições de Fornecimento e Prazo de Entrega** deste Termo de Referência.
O fornecimento será realizado em **parcela única**, compreendendo a produção, impressão, acabamento, embalagem, transporte e entrega dos materiais gráficos, não havendo execução continuada.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

7.1 Garantia da qualidade
A contratada responderá pela qualidade dos materiais fornecidos até o recebimento definitivo pela Administração, assegurando que o objeto entregue atenda integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos.
Todos os materiais deverão apresentar perfeita qualidade de impressão, acabamento e resistência, compatíveis com as especificações técnicas exigidas.

7.2 Materiais rejeitados

- Serão recusados, total ou parcialmente, os materiais que apresentarem, dentre outras irregularidades:
- impressão borrada ou com baixa resolução;
- manchas, riscos ou falhas de impressão;
- cortes irregulares;
- dimensões divergentes das especificadas;
- diferenças significativas de tonalidade em relação às artes aprovadas;
- rasgos, perfurações ou deformações;
- acabamento inadequado;
- divergência de quantitativos;
- desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
- emendas no material ou na impressão das lonas e faixas, quando vedadas pelas especificações técnicas;
- quaisquer defeitos que comprometam sua utilização ou a finalidade para a qual se destinam.

7.3 Substituição dos materiais
Os materiais recusados pela Fiscal da Contratação deverão ser substituídos integralmente pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação formal da rejeição.
A substituição não eximirá a contratada das demais responsabilidades decorrentes da execução da contratação.

8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Forma de seleção
A contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.
8.2 Critério de julgamento
As propostas serão avaliadas pelo critério de **Menor Preço Global**, desde que atendidas integralmente todas as especificações técnicas, quantitativos, requisitos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
8.3 Justificativa do critério de julgamento
Embora o objeto seja composto por três itens distintos, estes integram uma única solução de comunicação visual destinada exclusivamente ao **Festival do Mel e da Abelha**, cuja produção conjunta assegura padronização gráfica, uniformidade de impressão, compatibilidade entre os materiais, otimização logística e simplificação da fiscalização contratual.
A contratação por **Menor Preço Global**, proporcionando padronização dos materiais gráficos, uniformidade das impressões, racionalização dos procedimentos administrativos e maior eficiência na execução da contratação, demonstra-se tecnicamente mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da competitividade entre os fornecedores.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / RESERVA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária específica destinada ao atendimento da Emenda Parlamentar Municipal para custeio da feira em comemoração ao Dia Municipal do Apicultor, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Classificação	Identificação
Dotação	**1405**
Órgão	**16.01.00**
Funcional	**23.691.6005**
Ação	**4687**
Econômica	**3.3.90.39.63**

10. LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

10.1 Local de entrega
Os materiais deverão ser entregues na sede da **Secretaria Municipal de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – SEMEPP**, situada na Avenida General Carneiro, nº 290, Vila Soares, Sorocaba/SP, ou em outro local previamente indicado pela Administração.
A entrega deverá ser **previamente agendada com a Fiscal da Contratação**, observando os dias úteis e o horário de expediente da Secretaria.

10.2 Recebimento provisório
O recebimento provisório consistirá na conferência quantitativa dos materiais entregues, não implicando aceitação definitiva quanto à qualidade, especificações técnicas, dimensões, acabamento ou conformidade com os layouts e artes gráficas aprovados.

10.3 Recebimento definitivo
O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do objeto com todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, compreendendo:

- conferência dos quantitativos;
- verificação das dimensões dos materiais;

- análise da qualidade da impressão;
- conferência do acabamento;
- compatibilidade com os layouts e artes gráficas aprovados;
- atendimento integral às especificações técnicas.

Constatada qualquer irregularidade, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os materiais, determinando sua substituição, sem qualquer ônus adicional ao Município, observado o prazo previsto no item **7.3** deste Termo de Referência.

11. AGENTE FISCALIZADOR

A fiscalização da execução da presente contratação será exercida pela **Fiscal da Contratação**, designada pela Secretaria Municipal de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – SEMEPP.
Fica designada para atuar como Fiscal da Contratação a servidora:

Claudia Tavares Mariotti
Chefe de Seção de Incentivo e Fomento ao Microcrédito – SEMEPP

Compete à Fiscal da Contratação:

- acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- verificar o cumprimento das especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e de seus anexos;
- conferir os quantitativos fornecidos;
- verificar a conformidade dos materiais entregues;
- realizar o recebimento provisório;
- promover o recebimento definitivo do objeto;
- solicitar a substituição dos materiais que apresentarem desconformidade com as especificações estabelecidas;
- atestar a Nota Fiscal para fins de liquidação da despesa, após o recebimento definitivo do objeto;
- registrar eventuais ocorrências verificadas durante a execução da contratação;
- comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades que possam comprometer a adequada execução do objeto.

A atuação da Fiscal da Contratação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

12. CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

A presente contratação caracteriza-se como **serviço de execução única, com entrega integral do objeto**, não havendo etapas intermediárias de execução ou medições parciais.
O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, conforme disposto na **Instrução Normativa SEAD/SEFAZ nº 01/2025**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Fiscal da Contratação.

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços, considerando tratar-se de contratação destinada ao fornecimento do objeto em entrega única e execução imediata.
Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante toda a execução da contratação.

14. OUTRAS INFORMAÇÕES

Integra o presente Termo de Referência, para todos os fins de direito:
Anexo I – Layouts e Artes Gráficas.
A proposta apresentada pela futura contratada deverá contemplar todos os custos necessários ao perfeito fornecimento do objeto, incluindo, dentre outros:

- matéria-prima;
- mão de obra;

- impressão;
- acabamento;
- embalagem;
- transporte;
- carga e descarga;
- tributos;
- encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- demais despesas diretas e indiretas necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

Em caso de divergência entre as especificações constantes deste Termo de Referência, seus anexos, os layouts e artes gráficas e a proposta apresentada pela contratada, prevalecerão as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.
A contratada deverá comunicar previamente à Administração qualquer inconsistência eventualmente identificada nas artes ou especificações antes do início da produção.
Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na legislação municipal aplicável e nas demais normas pertinentes à matéria.

15. DATA DA ELABORAÇÃO
Sorocaba, 20 de agosto de 2026.

16. ASSINATURA DO ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA
Fábio Soares de Campos
Assessor de Gabinete – SEMEPP

17. DE ACORDO
Rodrigo Rodrigues Machado
Secretário Municipal de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – SEMEPP (Interino)

Fonte: "Caderno de Boas Práticas Administrativas II – Orientação Básica sobre Edital de Licitação. Disponível em: https://administracao.sorocaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/biblioteca-mcaderno.pdf

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Soares de Campos**, **Assessor**, em 03/09/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Tavares Mariotti**, **Chefe de Seção**, em 03/09/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Machado**, **Secretário**, em 08/09/2026, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2265533** e o código CRC **D021F13B**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00116424/2026-81 SEI nº 2265533